



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.888 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO E DEFINE OUTRAS MEDIDAS, no âmbito do Município de Inconfidentes-MG.”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia causada pelo vírus da Covid-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO, ainda, o elevado índice de contágio pelo vírus da Covid-19 em nosso município e adjacências,

CONSIDERANDO, reunião ocorrida no dia 26 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com a presença de representantes da Saúde, Educação Municipal, Estadual e Federal, jurídico, Poder Executivo e Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre regras de orientação, fiscalização e flexibilização do isolamento social, diante do quadro atual denominado zona verde pelo Minas Consciente, como forma de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia causada pelo vírus denominado de Covid-19, em especial com a 7ª versão do Protocolo Sanitário de 27 de janeiro de 2022 emitido pela SES-MG.

Art.2º As atividades presenciais na Rede Pública de Ensino do Município de Inconfidentes, seguirão com observância dos seguintes requisitos específicos:

I – distanciamento mínimo de 1,0m (um metro) entre as carteiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

II – cumprimento de protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais elaborado pelo Departamento Municipal de Educação e aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º O retorno das atividades totalmente presenciais das Redes de Ensino no Município de Inconfidentes ocorrerá em 07/02/2022.

Parágrafo único. Fica excepcionada da regra prevista no caput, a Rede Federal de Ensino no município, cuja programação atenderá regras já estabelecidas em decretos anteriores.

Art. 5º A depender das prospecções e indicações lançadas pelo Governo Federal, pelo Estado de Minas Gerais, por recomendação do Departamento Municipal de Saúde Municipal, ou por qualquer órgão competente, este decreto poderá ser revogado ou modificado a qualquer momento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 04 de fevereiro de 2022

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal